



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



LEI Nº 3293/2025

Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de período de recreio nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino de Arroio do Sal.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arroio do Sal, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Artigo 51, § 6º, da [Lei Orgânica](#) do município, a seguinte Lei:

Art. 1º. As escolas da rede municipal de ensino de Arroio do Sal, deverão se utilizar de sinais sonoros adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista, promovendo a substituição das sirenes tradicionais atualmente utilizadas, para anunciar aos alunos e professores sobre o início e término das aulas.

Art. 2º. As escolas podem receber doações e/ou firmar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de sinais adequados aos alunos, em alternativa ao sinal sonoro tradicional, com procedimentos a serem regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Para aplicação da presente lei, os pais ou responsáveis do aluno deverão comunicar por escrito à escola sobre o autismo e a hipersensibilidade auditiva da criança, devendo anexar cópia de documento comprobatório assinado por profissional de saúde habilitado, que comprove que o aluno é autista e possui hipersensibilidade auditiva.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



Vera Rejane Braga dos Santos
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



Pensando no sofrimento de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA), estou criando esse Projeto de Lei para que as escolas não utilizem barulhos como sirenes e alarmes para indicar o início das aulas e troca de períodos.

A Lei da Escola sem Sirene é uma demanda que surgiu das mães atípicas, pensando nos estudantes que têm hipersensibilidade sonora. A ideia é que os estabelecimentos de ensino em todo o município de Arroio do Sal substituam os aparelhos ruidosos por outras alternativas de indicação de horário, como uma sinalização visual ou o uso de alguns tipos de música.

“O projeto para mudar a sirene das escolas é uma medida simples que pode impactar profundamente, de modo muito positivo, a rotina de diversas famílias. A escola precisa ser um local inclusivo para todos e todas, e não um espaço que cause algum tipo de sofrimento para os alunos.

Em razão do que se explanou, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação de vossas Excelências, valemo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE CARDOSO DIAS EM 27 DE JUNHO DE 2025.

Vera Rejane Braga dos Santos
Vice-Presidente